Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 11/71

DOCUMENTO Nº 313/71

Concede auxílio único à Sociedade de Assistência à Infância e dá autras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle Sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - É concedido à Sociedade de Assistência à Infância, um auxílio único de Cr$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa Sociedade.

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade da Diretoria da Despesa um crédito especial de Cr$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

ART. 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o saldo da dotação do Código 1205.4110.94 - Obras Públicas.

ART. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Neste ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

a)- JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Sebastião Ribeiro da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-